

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 67ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às onze horas, no Auditório Cláudio Ferreira Lima, em sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 67ª Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **Composição da Mesa:** Como consequência do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, na forma da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020 do Estado do Ceará, sede do Banco do Nordeste, admitiu-se a participação nesta Assembleia Geral Ordinária por videoconferência e presencial. Ante a ausência justificada do Sr. Romildo Carneiro Rolim, Presidente do Banco do Nordeste, e na forma do § 1º, do art. 8º, do Estatuto Social vigente, os trabalhos foram presididos pelo Diretor Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior, nos termos da Resolução da Presidência-RP nº 1087, de 26/03/2020. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou o Dr. Júlio Cesar Gonçalves Corrêa, representante da União, acionista majoritária, credenciado pela Portaria nº 128, de 07/02/2019 do Ministério da Economia/PGFN, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) de 11/02/2019, com participação por teleconferência, na forma da Portaria nº 7.957, de 19 de março de 2020. Convidou, ainda, os advogados Welton Rodrigues Loiola e Rejane Nogueira Pamplona Bedê, acionistas, para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Na ocasião foi registrada a presença dos Srs. Carlos Henrique Soares Nuto, membro do Conselho Fiscal, dos Srs. Fabiano Penna Zimmerman e Melchior Vinicius dos Santos Felix representantes do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), a Sra. Jessyca dos Santos Cordeiro, RG: CRC CE027493, CPF: 042.188.883-02, representante da Ernst & Young Auditores Independentes, em observância ao disposto no § 1º, do art. 134, da Lei das Sociedades por Ações, e do Sr. Francisco Ponciano de Oliveira Júnior, representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil-CAPEF. **Abertura da Sessão:** Constatada a existência de “quorum”, o Presidente declarou instalada a 67ª Assembleia Geral Ordinária. A convocação desta Assembleia foi realizada em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 10, 11 e 12/03/2020, páginas 9, 7 e 15, respectivamente “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 10, 11 e 12/03/2020, páginas 133, 106 e 142, respectivamente. O Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação nos seguintes termos: "BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178 Companhia Aberta Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 de março de 2020, às 11 horas, no auditório Cláudio Ferreira Lima, no Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária: (1)** tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2019; **(2)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio; **(3)** eleger membro efetivo e suplentes do

Conselho Fiscal; (4) eleger membros do Conselho de Administração; (5) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Capital e Riscos; (6) fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

Instruções gerais: 1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade. 2. Os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da rede mundial de computadores do Banco do Nordeste - www.bnb.gov.br. Os boletins deverão ser enviados aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia. 3. Os membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais. 4. Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco B2 subsolo, os nomes dos membros indicados para os Conselhos de Administração e Fiscal, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no *link* <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/empresas-estatais/publicacoes/publicacoes-empresas-estatais>, devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Remuneração e Elegibilidade na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Conforme dispõe o *caput* do art. 30 do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). 6. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362.. Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2020. **CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES** Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Primeiro Secretário registrou que o Banco do Nordeste não recebeu boletins de voto à distância, por isso não seria feita a leitura do "mapa de votação à distância" conforme prevê a Instrução nº 481/2009 da CVM. Passando à pauta da Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente informou que o primeiro item do Edital de Convocação diz respeito a **(1) TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, COM OS PARECERES DO CONSELHO FISCAL E DA AUDITORIA**

INDEPENDENTE E RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA RELATIVOS AO EXERCÍCIO SOCIAL FIMDO EM 31/12/2019. Registrando o fato de ter sido dada publicidade aos documentos, em observância aos preceitos legais, no “Diário Oficial do Estado do Ceará”, páginas 182 a 223, e no jornal “O Povo”, de Fortaleza-CE, páginas 13 a 27, ambos na edição do dia 20/02/2020. Registrou, ainda, que o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria constou da referida documentação. Não tendo sido requerida a leitura desses documentos, com respaldo no art. 134 da Lei das Sociedades por Ações, a matéria foi submetida à apreciação e votação do plenário. Com abstenção dos legal e estatutariamente impedidos, verificou-se sua aprovação por maioria, na forma do voto da União proferido nos seguintes termos: "pela aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2019, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Externos, e do Parecer do Conselho Fiscal". **(2) DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2019, CONSTITUIÇÃO DE RESERVA LEGAL E ESTATUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO.** A seguir, passou-se à apreciação do item 2 do Edital de Convocação, relativo à destinação do lucro líquido do exercício de 2019, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre capital próprio, tendo o Sr. Presidente informado estar de posse de proposição da Diretoria do Banco no seguinte teor: "Senhores Acionistas, De acordo com o artigo 45, do Estatuto Social do Banco, cabe ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício social. Segundo preceitua a Lei Nº. 6.404/76, as sociedades por ações, de capital aberto devem distribuir em cada exercício um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% da base de cálculo ali definida, apurada a partir do ajustamento do lucro líquido contábil. Considerando os dispositivos citados, do lucro líquido apurado em 2019, está sendo proposta a distribuição de Dividendos e pagamento sob a forma de Dividendos e de Juros sobre o Capital Próprio (JCP) imputados aos dividendos do exercício, no montante bruto de R\$ 420.012.598,28 (líquido de IR: R\$ 418.970.279,11), que corresponde a 25,06% (líquido 25,00%) da base de Cálculo dos Dividendos representa uma distribuição de R\$ 4,8628630201 (líquida de R\$ 4,8507951551) por cada ação ordinária componente do capital social, conforme demonstrativo a seguir:

QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE DIVIDENDOS SOB A FORMA DE DIVIDENDOS E DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO (JCP) IMPUTADOS AOS DIVIDENDOS. Em Reais 1,00

ESPECIFICAÇÃO

31.12.2019

1. Lucro Líquido do Exercício 1.736.684.877,17
2. Reserva Legal Constituída (-) 86.834.243,86
3. Ajustes Devedores em LPA (-) 18.839.411,41
4. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA (-) 3.908.381,01
5. Ajustes Credores em LPA (+) 48.778.275,56
6. Base de Cálculo de Dividendos/Juros sobre Capital Próprio 1.675.881.116,45
7. Dividendos e JCP Brutos propostos no Exercício (R\$4,8628630201 por ação) R\$ 420.012.598,28
8. Dividendos e JCP Líquidos propostos no Exercício (R\$ 4,8507951551 por ação) R\$ 418.970.279,11
9. Dividendos sob a forma de JCP propostos no Exercício (R\$ 3,8877963266 por ação) R\$ 335.794.660,46
10. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 1º semestre (-) R\$ 516.981,80
11. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP do 2º semestre (-) R\$ 525.337,37
12. JCP Líquidos imputados aos dividendos (item 9 - item 10 -item11) R\$ 3,8757284616 por ação 334.752.341,29
13. JCP antecipados corrigidos pela Selic (-) 169.780.017,03
14. Valor Complementar líquido de Imposto de Renda do JCP (item9-item11-item13) R\$ 1,9160183051 por ação R\$ 165.489.306,06
15. Dividendos propostos no exercício (R\$ 0,9750666936 por ação) R\$ 84.217.937,82
16. Dividendos antecipados corrigidos pela Selic (-) R\$ 17.814.896,89
17. Valor complementar de Dividendos (item15-item16) R\$ 0,7688076346
18. Dividendos + JCP Líquidos de IR (Imputados aos Dividendos) em relação à base de cálculo dos Dividendos/JCP (item8/item6) R\$ 4,8507951551 por ação – em % 25,00
18. Dividendos + JCP Brutos em relação à base de Cálculo dos Dividendos/JCP (item7/item6) R\$

4,8628630201 por ação – em % 25,06. Assim, a proposta prevê a distribuição, no exercício, de Dividendos para pagamento sob a forma de Dividendos e JCP totalizando um valor bruto de **R\$ 420.012.598,28** (líquido de IR: R\$ 418.970.279,11), que corresponde a 25,06 (líquido de 25,00%) sobre o lucro líquido ajustado sendo **R\$ 84.217.937,82** sob a forma de Dividendos e **R\$ 335.794.660,46** sob a forma de JCP, cujo valor líquido de IR no importe de 334.752.341,29, imputado aos Dividendos do Exercício. Registre-se que o valor dos JCP está dentro do limite de dedutibilidade permitido pela legislação fiscal. Levando-se em conta o pagamento antecipado sob a forma de Dividendos e de JCP no primeiro semestre, atualizado monetariamente, de **R\$ 187.594.913,92** (R\$169.780.017,03 + R\$ 17.814.896,89), o valor complementar a ser pago aos acionistas titulares das ações ordinárias componentes do Capital Social do Banco, importa em **R\$ 232.417.684,36** (líquido de IR: **R\$ 231.892.346,99**), sendo **R\$ 66.403.040,93** sob a forma de Dividendos e **R\$ 166.014.643,43** (líquido de IR: **R\$ 165.489.306,06**) sob a forma de JCP. Propõe-se, ainda, de acordo com o inciso I, do art. 45, do Estatuto Social, a constituição de Reserva Legal no importe de **R\$ 86.834.243,86**, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com as disposições do artigo 193, da Lei 6.404/76. 07. Da mesma forma, em obediência ao artigo 47, do Estatuto Social, tendo em vista que após a distribuição do resultado do exercício remanesceu **R\$ 1.256.288.838,09**, propõe-se a constituição de Reservas Estatutárias, sendo **R\$ 193.800.000,00** para Reserva para Equalização de Dividendos Complementares e **R\$ 1.062.488.838,09** para Reserva para Margem Operacional, com as finalidades estabelecidas no Estatuto Social. Diante do exposto, a Administração do Banco do Nordeste, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, ouvido o Conselho Fiscal, propõe o pagamento de Dividendos sob a forma Dividendos e de JCP do exercício, constituição de Reserva Legal e de Reservas Estatutárias conforme exposto nesta proposição. Ressalte-se que, no período compreendido entre a data do encerramento do balanço e a data do efetivo pagamento, os Dividendos e JCP complementares do exercício serão atualizados monetariamente pela variação da taxa SELIC, consoante o parágrafo 10º do artigo 45, do Estatuto Social do Banco. Sobre o valor dos Dividendos pagos sob a forma de JCP incide imposto de renda na fonte para os acionistas não imunes ou isentos, à alíquota de 15%. De acordo com o item V da Deliberação CVM No. 207/96, os JCP poderão ser imputados ao dividendo pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, a fim de evitar qualquer perda financeira aos referidos acionistas em virtude da mudança na sistemática de sua remuneração. Os Dividendos e JCP complementares serão pagos em até 18 dias úteis após a deliberação da Assembleia, da seguinte forma: por crédito em conta corrente do acionista, cuja conta corrente seja no Banco do Nordeste; por caixa; e sobre as ações custodiadas na B3 S/A, serão pagos à B3 S/A, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes. Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que as ações negociadas até 27.03.2020 farão jus aos Dividendos e JCP complementares declarados; e a partir de 30.03.2020, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-dividendos e ex-juros sobre o capital próprio.” Continuando, o Presidente pôs em discussão e votação a proposta apresentada. A União proferiu voto no teor a seguir transcrito, o qual foi aprovado por maioria de votos: "pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2019, conforme a seguinte proposta da STN: Especificação Valor em R\$ - 31.12.2019 Lucro Líquido do Exercício 1.736.685 (-) Reserva Legal 86.834 (-) Ajustes Devedores em LPA – (18.839 + 10) 18.849 (-) Reservas de Reavaliação transferidas para LPA 3.908 (+) Ajustes Credores em LPA – (48.778 + 431) 49.209 Base de Cálculos dos Dividendos e JCP – LLA 1.676.302 Dividendo imputado sob a forma de JCP – bruto 420.081 Reserva para equalização de Dividendos Complementares 193.800 Reserva para Margem Operacional 1.062.421." (3) **ELEGER OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL.** Em cumprimento à ordem do dia, informou o Sr. Presidente que o item 03 do Edital de

Convocação diz respeito à eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para complementação do mandato até a Assembleia Ordinária de 2021, sendo o preenchimento de: 01 (um) cargo de membro titular e respectivo suplente de representantes do Tesouro Nacional; e 02 (dois) cargos de membros suplentes de representantes de titulares de ações ordinárias minoritários. Na oportunidade, informou o Sr. Presidente que a eleição dos representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias deveria ser feita em separado, razão pela qual submetia ao plenário, inicialmente, os nomes indicados pela União. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: "pela eleição, como membros do Conselho Fiscal, representantes do Tesouro Nacional, desde que aprovados pela Casa Civil da Presidência da República, na falta de tal ato, pela reeleição dos atuais membros, a fim de manter a representatividade do Tesouro Nacional no Colegiado." A Secretaria da Assembleia não recebeu os indicados da União, com a aprovação da Casa Civil. Dessa forma, foram submetidos ao plenário a reeleição dos membros que compõem atualmente o Conselho Fiscal, quais sejam: representantes do Tesouro Nacional, Srs. Frederico Schettini Batista (titular) e Herick Marques Caminha Júnior (suplente). Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Dando seguimento, o Sr. Presidente abriu a votação em separado para os representantes dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. Foi informado que o apenas um dos candidatos, Sr. Luciano Costa Ricci, foi previamente aprovado pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade. A indicação do Sr. José Laédio Medeiros foi realizada sem tempo hábil para apreciação do Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco, tendo sido realizada pela Secretaria da Assembleia a verificação sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações do indicado, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto nº 8.945/2016. As indicações foram, então, submetidas à Assembleia, com a abstenção da União e do Fundo de Investimento CAIXA FGEDUC Multimercado (CNPJ 12.565.049/0001-70), sendo aprovada, por maioria, os seguintes nomes: **LUCIANO COSTA RICCI** como suplente de José Mário Valle, e **JOSÉ LAÉDIO MEDEIROS**, como suplente de Carlos Henrique Soares Nuto. Em decorrência, o Conselho Fiscal passou a ter a seguinte composição: a) **Titulares: ANDRÉ DE CASTRO SILVA**, brasileiro, união estável, advogado, portador do RG nº 0523906080 SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 874.354.625-00, residente e domiciliado, no SQN 311, Bloco "J", apto 608, CEP: 70.297-400, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **FABIANO DE FIGUEIREDO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Procurador da Fazenda Nacional, portador do RG nº 2644314 SSP-PB e CPF nº 043.554.764-05, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco D, apto 210, Sudoeste, CEP: 70.670-14, Brasília-DF, como representante do Ministério da Economia; **FREDERICO SCHETTINI BATISTA**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº1208840 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.507.451-34, residente e domiciliado no SHIS QI 05 conjunto 17 Casa 13 Lago Sul, CEP: 71615-170, Brasília (DF), como representante do Tesouro Nacional; **CARLOS HENRIQUE SOARES NUTO**, brasileiro, união estável, economista, portador do RG nº 98002215218 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.958.704-91, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2120, apto 502, Meireles, CEP: 60.165-121, Fortaleza-CE, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias; e **JOSÉ MÁRIO VALLE**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da carteira de identidade nº 15.948.869-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 022.514.198-10, residente e domiciliado na Avenida Mofarrej, nº 275, Apto 124 C, Vila Leopoldina, CEP: 05.311-000, São Paulo-SP, como representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias. b) **Suplentes: GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO**, brasileiro, casado, analista de finanças e controle do Ministério da Fazenda, portador da carteira de identidade nº 1.470.726 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.379.551-00, residente e domiciliado no SQNW, 107, C, Ap. 619, CEP: 70686-065, Brasília-DF, suplente do representante do

Ministério da Economia, André de Castro Silva; **HERICK MARQUES CAMINHA JUNIOR**, brasileiro, união estável, engenheiro metalúrgico, portador da carteira de identidade nº 02583391-4 RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.940.987-72, residente e domiciliado na Rodovia DF 140, km 04, Condomínio Morada dos Ventos, Casa I, CEP 72596-150, Brasília-DF, suplente do representante do Tesouro Nacional, Frederico Schettini Batista; **JOSÉ LAÉDIO MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.356.893-04, residente e domiciliado na Rua Ana Bilhar, 44, apto. 902, Meireles, CEP: 60.160-110, Fortaleza-CE, suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, Carlos Henrique Soares Nuto; e **LUCIANO COSTA RICCI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de carteira de identidade nº 23.119.437-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.126.058-08, residente e domiciliado na Alameda Nhambiquaras, 66, Alphaville, CEP 06540-085, Santana de Parnaíba-SP, suplente do representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, José Mário Valle, restando vago o cargo de suplente do representante do Ministério da Economia, Fabiano de Figueiredo Araújo, tendo em vista renúncia de titular em julho de 2019. **(4) ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Na sequência, passou-se à apreciação do item 4 do Edital de Convocação, relativo à eleição de membros do Conselho de Administração representantes do Ministério da Economia, conforme art. 21, §1º inciso I do Estatuto Social. A União, por meio de seu representante, apresentou proposta com o seguinte teor: "pela eleição, como membros do Conselho de Administração, das seguintes pessoas, representantes do Ministério da Economia: CHARLES LANGANÁ PUTZ, na forma do Despacho do Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e mercados de 17 de fevereiro de 2020; e CLAUDIO DE OLIVEIRA TORRES, como membro, já nomeado pelo Conselho de Administração na 650ª Reunião do Conselho de Administração, de 16 de setembro de 2019". Votada a matéria, os nomes propostos foram aprovados por maioria. Foi informado que as pessoas indicadas pelo Ministério da Economia preenchem as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor para o exercício da função de membro independente do Conselho de Administração, conforme pareceres emitidos pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade. Em decorrência, o Conselho de Administração do Banco passou a ter a seguinte composição: **CHARLES LANGANÁ PUTZ**, brasileiro, casado, administrador, portador de carteira de identidade nº 6.640.582-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.085.418-24, residente e domiciliado na Rua Doutor Antonio Batista Pereira, 299, Morumbi, CEP 05613-080, São Paulo/SP, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES**, brasileiro, casado, administrador, portador de carteira de identidade nº 2402067 IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.271.250-20, residente e domiciliado na Rua Itacema, 292, Itaim Bibi, CEP 04530-901, São Paulo/SP, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **EUDES DE GOUVEIA VARELA**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 029745 Crea/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.330.057-72, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 164, Apto 301, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.441-140, como membro independente indicado pelo Ministério da Economia; **RICARDO SORIANO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, advogado, portador de RG nº 12.990 OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 606.468.451-87, residente e domiciliado no SQSW 100, Bloco F, Apt. 408, Sudoeste, CEP 70.670-016, Brasília/DF, como representante do Ministério da Economia; **ROMILDO CARNEIRO ROLIM**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 2002002001788 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 264.904.043-20, residente e domiciliado na Rodovia CE 040, Quadra 11, Lote 20, nº 700, Condomínio Jardins Ibiza, Bairro Coaçu, CEP: 61.760-908, Eusébio/CE, como Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.; **RHEBERNY OLIVEIRA SANTOS PAMPONET**, brasileiro, casado, bancário, portador de carteira de identidade nº 09398134-16 SSP - BA e

inscrito no CPF/MF sob o nº 838.714.205-06, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, s/n, Condomínio Villa Bella, casa 100, CEP 42.801-903, Camaçari-BA, como representante dos empregados; e **JOSÉ LUCENILDO PARENTE PIMENTEL**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 01607489668-CNT/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.680.853-91, residente e domiciliado na Av. Padre Antonio Tomás, nº 630/602, Aldeota - CEP 60.140-160, Fortaleza/CE, como membro independente representante dos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias. **(5) FIXAR A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, DO COMITÊ DE AUDITORIA E COMITÊ DE RISCOS E DE CAPITAL.**

Dando continuidade às matérias constantes da ordem do dia, o item 05 da Assembleia Geral Ordinária prevê a fixação da remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal e do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital, sendo a leitura dispensada dos documentos. Na sequência, o Sr. Presidente informou que o representante da União estava de posse de proposta concernente à matéria, constante da instrução de voto do Sr. Ministro de Estado da Economia, oportunidade em que solicitou que fosse feita a leitura da mesma nos seguintes termos: "Conforme a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, constante do Ofício SEI Nº 65814/2020/ME, de 16 de março de 2020, ao qual teve anexa a Nota Técnica SEI nº 8030/2020/ME, da mesma data, e em face do disposto no Decreto nº 9.745, de 2019, anexo I, art. 98, inciso VI, alíneas “d”, “e” e “i” inciso XII, da seguinte forma: a) fixar em até R\$ 11.863.439,67 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; b) fixar em até R\$ 332.464,27 a remuneração global a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$ 1.473.072,47 a remuneração global a ser paga ao Comitê de Auditoria e em até R\$ 1.104.804,35 a remuneração global a ser paga ao Comitê de Riscos e de Capital, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; c) fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em seis décimos da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Riscos em seis décimos da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; f) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea “a” e “b”; g) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; h) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; i) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; j) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso nos termos da Súmula nº 269 do TST; k) condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; l) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos

membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; m) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest; n) aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e o) condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001". Concluída a leitura, a proposta foi posta em discussão e votação, tendo sido aprovada, por maioria de votos, nos termos do voto da União anteriormente transcrito. **(6) FIXAR VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDECI E FDR.** Passando-se à apreciação do assunto constante do item 06 do Edital de Convocação, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, sendo aprovada por maioria de votos, havendo a União, através de seu representante, se manifestado favoravelmente nos seguintes termos: "pela aprovação da proposta de destinação de recursos ao Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI e ao Fundo de Desenvolvimento Regional – FDR no valor de R\$ 10 milhões." **Encerramento da Assembleia:** Ao fim das deliberações o Sr. Presidente declarou que nada mais havendo a tratar deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. da qual eu, Rejane Nogueira Pamplona Bedê, Segunda Secretária, a lavrei e subscrevo para os fins de direito e que, após lida e achada conforme, é devidamente assinada. **Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior**, Diretor indicado pelo Presidente do Banco do Nordeste para presidir a Assembleia Geral Ordinária. **Júlio César Gonçalves Corrêa**, Representante da União (por teleconferência). **Weltton Rodrigues Loiola**, Primeiro Secretário. **Rejane Nogueira Pamplona Bedê**, Segunda Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, no competente livro de atas das Assembleias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil, de nº 05, às fls. 55 a 66. Rejane Nogueira Pamplona Bedê. Segunda Secretária.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - 67ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO Descrição da Deliberação		Forma de Voto	Quantidade de ações		
			A Favor	Contra	Abstenção
1	Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2019.	Presencial	48.168.639	0	30.205.570
		À Distância	0	0	0
		Total	48.168.639	0	30.205.570
2	Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de juros sobre o capital próprio.	Presencial	47.896.415	0	30.477.794
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.415	0	30.477.794
3	Eleger membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o mandato de 2019-2021: Secretaria do Tesouro Nacional do Min. da Economia: Titular - Frederico Schettini Batista Suplente - Herick Marques Caminha Júnior	Presencial	47.896.415	0	30.477.794
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.415	0	30.477.794
	Acionistas Minoritários: Suplente - Luciano Costa Ricci	Presencial	1	0	78.374.208
		À Distância	0	0	0
		Total	1	0	78.374.208
	Acionistas Minoritários: Suplente - José Laédio Medeiros	Presencial	272.224		78.101.985
		À Distância	0	0	0
		Total	272.224	0	78.101.985
4	Eleger os membros do Conselho de Administração: Tesouro Nacional do Ministério da Economia: Cláudio de Oliveira Torres	Presencial	47.896.415	0	30.477.794
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.415	0	30.477.794
	Ministério da Economia: Charles Laganá Putz	Presencial	47.896.415	0	30.477.794
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.415	0	30.477.794
5	Fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos e de Capital.	Presencial	47.896.416	0	30.477.793
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.416	0	30.477.793
6	Fixar valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR.	Presencial	47.896.416	0	30.477.793
		À Distância	0	0	0
		Total	47.896.416	0	30.477.793

OBS: NÃO HOUVE VOTO A DISTÂNCIA

ANEXO DA ATA DA 67ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA								
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ/CPF	POS. ACIONÁRIA	DELIBERAÇÕES					
TOTAL PRESENTE		78.374.209	I	II	III*	IV**	V	VI
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	F			F	F
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	A	A			A	A
CAPEF	07.273	272.223	F	A			A	A
WELTON RODRIGUES LOIOLA	066.01	1	A	A			A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	A	A			A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	1	F	A			F	F
TOTAL A FAVOR			48.168.639	47.896.415	-	-	47.896.416	47.896.416
TOTAL CONTRA			0	0	-	-	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			30.205.570	30.477.794	-	-	30.477.793	30.477.793

DELIBERAÇÕES:

I - Tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, com os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente e resumo do relatório do Comitê de Auditoria relativos ao exercício social findo em 31/12/2019;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019, constituição de reserva legal e estatutária e distribuição de Dividendos e de JCP

III - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal (à parte).*

IV - Eleger os membros do Conselho de Administração (à parte).**

V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal, do Comitê de Auditoria e Comitê de Riscos e de Capital;

VI - Fixar Valores a serem alocados ao FUNDECI e FDR.

LEGENDA

F A FAVOR

C CONTRA

A ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 67ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO FISCAL		
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POS. ACIONÁRIA	Voto Comum	Voto Separado (Min.)	
TOTAL PRESENTE		78.374.209	I	II	III
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	A	A
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	A	A	A
CAPEF	07.273	272.223	A	A	F
WELTON RODRIGUES LOIOLA	066.01	1	A	A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	A	A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	1	A	F	F
TOTAL A FAVOR			47.896.415	1	272.224
TOTAL CONTRA			0	0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			30.477.794	78.374.208	78.101.985

INDICADOS (TITULAR / SUPLENTE / REPRESENTAÇÃO):

I - Titular - Frederico Schettini Batista / Herick Marques Caminha Júnior - Min. Economia (Tesouro Nacional)

Voto da União: reeleição dos atuais membros

INDICADOS PELOS MINORITÁRIOS (TITULAR / SUPLENTE):

II - Luciano Costa Ricci

III - José Laédio Medeiros

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO

ANEXO DA ATA DA 67ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2020.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA			INDICADOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
ACIONISTAS PRESENTES	CNPJ / CPF	POSIÇÃO ACIONÁRIA	Voto Comum	
TOTAL PRESENTE		78.374.209	I	II
UNIÃO FEDERAL	00.394	47.896.415	F	F
FI CAIXA FGEDUC MULTIMERCADO	12.565	30.205.568	A	A
CAPEF	07.273	272.223	A	A
WELTON RODRIGUES LOIOLA	066.01	1	A	A
REJANE NOGUEIRA PAMPLONA BEDÊ	627.20	1	A	A
SÉRGIO BRITO CLARK	396.54	1	A	A
TOTAL A FAVOR			47.896.415	47.896.415
TOTAL CONTRA			0	0
TOTAL DE ABSTENÇÃO			30.477.794	30.477.794

INDICADOS (TITULAR / REPRESENTAÇÃO):

I - CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II - CHARLES LAGANÁ PUTZ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

LEGENDA	
F	A FAVOR
C	CONTRA
A	ABSTENÇÃO